澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 25/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五 條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大 綱》第三條的規定,發佈本行政命令。

第一條

授權

授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力,就澳門特別行政區與澳門彩票有限公司簽訂的"組織及經營即發彩票及體育彩票——足球及籃球博彩特許合同"續期至二零一六年六月五日及修改事宜,代表澳門特別行政區簽署有關公證書。

第二條

牛效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一五年六月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 25/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente Ordem Executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo até 5 de Junho de 2016 e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, para a organização e exploração de Lotarias Instantâneas e Lotarias Desportivas — Apostas de Futebol e Basquetebol.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

3 de Junho de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 143/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共 泊車服務規章》第五條的規定,作出本批示。

一、第6/2008號行政長官批示第三款修改如下:

"三、該停車場的入口設於塔石廣場隧道及出口設於塔石廣場隧道和沙嘉都喇賈罷麗街。"

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

- 1. O n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2008 passa a ter a seguinte redacção:
 - «3. A entrada para o referido parque de estacionamento efectua-se pelo túnel da Praça do Tap Seac e as saídas pelo túnel da Praça do Tap Seac e pela Rua de Sacadura Cabral.»

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年六月四日

行政長官 崔世安

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Junho de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 144/2015 號行政長官批示

就與栢誠工程管理有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——「濕型」實驗室裝修工程設計與建造項目「招標後」顧問」服務的合同,已獲第343/2012號行政長官批示許可,而該批示其後經第182/2014號行政長官批示修改;

然而,按已完成工作的進度,須修改上述批示所定的分段支付,整體費用仍為原來的\$1,280,000.00(澳門幣壹佰貳拾捌萬元整);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、第343/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付 方式修改如下:

 2013年
 \$ 768,000.00

 2015年
 \$ 512,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政 預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政 預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目 3.021.179.02的撥款支付。

二零一五年六月四日

行政長官 崔世安

第 145/2015 號行政長官批示

就與澳門華龍電梯廠有限公司訂立「為橫琴島澳門大學新校區大學賓館供應及安裝升降機」的合同,已獲第446/2013號行政長官批示許可;

然而,按已完成工作的進度,須修改上述批示所定的分段支付,整體費用仍為原來的\$2,553,200.00(澳門幣貳佰伍拾伍萬叁仟貳佰元整);

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia de Gestão Parsons Brinckerhoff Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultadoria depois do Concurso Público para a Empreitada de Concepção e Execução da Obra de Acabamento do Laboratório Molhado (Wet Laboratory) no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Montanha»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 280 000,00 (um milhão, duzentas e oitenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2012 é alterado da seguinte forma:

- 2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.
- 3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 3.021.179.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4 de Junho de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Macau Hualong Fábrica de Elevadores Limitada, para o «Fornecimento e Instalação de Elevadores na Pousada da Universidade no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 553 200,00 (dois milhões, quinhentas e cinquenta e três mil e duzentas patacas);